



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**EDITAL PRORH Nº 181/2013**

A Vice-Reitora, no exercício do Cargo de Reitora e o Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para o Provimento de Diversas Funções dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional, aberto e regulamentado por meio do Edital PRORH nº 095/2013 de 12/04/2013, resolvem tornar público:

- I. A convocação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva/Dissertativa, para realizarem a Prova Prática, fase eliminatória do Concurso Público para o provimento dos Cargos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário Operacional nas Funções de: Músico/Clarinete, Músico/Violino, Auxiliar Operacional/Área Gráfica e Oficial de Manutenção/Jardineiro, em atendimento ao item 10.2 do Edital PRORH nº 095/2013, na forma do Anexo I deste Edital.
- II. A Prova Prática não será realizada em dia, local e horário diferente dos determinados no Anexo Único, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, na sua eliminação do Concurso Público.
- III. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário de sua prova, munido de documento oficial de identidade em via original, conforme estabelecido no subitem 9.4 do Edital PRORH 095/2013.
- IV. A ordem de realização da Prova Prática será feita de acordo com o especificado no Anexo Único deste Edital.
- V. O candidato que comparecer no local de realização da Prova Prática e não apresentar o documento oficial de identidade em via original, será impedido de assinar a Lista de Presença e participar da Prova Prática, sendo considerado "eliminado". O candidato que, após a assinatura na Lista de Presença, desistir de realizar a Prova Prática, deverá preencher o Termo de Desistência e lhe será atribuído 0 (zero) ponto.
- VI. O tempo máximo para a realização da Prova Prática para cada candidato segundo a Função pleiteada será o seguinte:

Função	Tempo
Músico/Clarinete	30 minutos
Músico/Violino	30 minutos
Auxiliar Operacional/Área Gráfica	30 minutos
Oficial de Manutenção – Jardineiro	20 minutos

- VII. Os conteúdos das Provas Práticas estão definidos nos Anexos I e II do Edital PRORH nº 095/2013.



- VIII. Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos. A nota final desta etapa servirá apenas para determinar se o candidato será considerado apto ou inapto, não podendo ser somada à nota da Prova Objetiva para fins de alteração na classificação.
- IX. O resultado da Prova Prática será divulgado em Edital específico, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- X. Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital PRORH nº 095/2013 de 12/04/2013.

Londrina, 26 de julho de 2013.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão  
Reitora em exercício

Itamar André Rodrigues do Nascimento  
Pró-Reitor de Recursos Humanos